

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL – GMF/TJSC

PLANO DE AÇÕES - 2022

Na forma do Termo de Cooperação Técnica n. 111/2021 entre Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, já em fase conclusiva de celebração, com o fim de desenvolvimento de ações para execução do Plano Executivo Estadual - PEE, elaborado de forma conjugada, no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

	AÇÕES	INICIATIVAS
1	Formulação de modelo de retorno gradual da audiência de custódia regionalizada presencial.	<ul style="list-style-type: none">a. Adequar a Resolução do Conselho da Magistratura n. 8/2018 à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação n. 29.303, que determina a realização do ato não apenas para as prisões em flagrante, mas também para as decorrentes de cumprimento de mandado.b. Promover estudo, em parceria com os órgãos que efetuam o traslado e a custódia dos presos, para ampliar o número de regiões de audiência de custódia, com o fim de distribuir as audiências entre mais unidades judiciárias, reduzindo, assim, o impacto do aumento da quantidade de audiências decorrente da decisão do STF. Atualmente, há 37 comarcas-sedes de audiência de custódia, responsáveis pela realização do ato no tocante às prisões ocorridas nas 111 comarcas do Estado.c. Formular, a partir das iniciativas 'a' e 'b', modelo de retorno gradual da audiência de custódia regionalizada presencial.

2	<p>Ações para cumprimento da Resolução n. 306, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade (<i>continuação do plano de ações coordenado por gestores do Programa Fazendo Justiça, com capacitação presencial prevista para o primeiro trimestre de 2022 e destinada aos servidores das varas criminais e de execução penal das comarcas-sedes de audiência de custódia</i>).</p>	<ol style="list-style-type: none">a. Distribuir os kits biométricos doados pelo Conselho Nacional de Justiça às comarcas-sedes de audiência de custódia.b. Viabilizar a capacitação presencial que será realizada pelo Conselho Nacional de Justiça.c. Elaborar orientação às comarcas para coleta e registro dos dados biométricos.
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3	<p>Cumprimento de ações previstas na Resolução n. 307, de 17-12-2019, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação.</p>	<ol style="list-style-type: none">a. Definir os fluxos de atendimento à pessoa egressa pelas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, que, em Santa Catarina, desenvolvem a política de atenção às pessoas egressas, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 64/2020, celebrado entre PJSC, MPSC e Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.b. Orientar os Conselhos de Comunidade quanto ao teor da Resolução GP/CGJ n. 19/2021, que estabelece, entre outros, <i>os procedimentos de destinação dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina</i>. Os Conselhos podem requerer tais valores, com prioridade de concessão, para <i>“pagamento de despesas com programas e ações do conselho voltadas ao atendimento das necessidades de presos, egressos e familiares, especialmente as relacionadas a saúde, alimentação, assistência material, vestuário, higiene pessoal e transporte”</i> (Resolução GP/CGJ n. 19/2021, art. 24, parágrafo único, VI, e art. 30, § 4º).c. Consolidar grupo de trabalho interinstitucional para definição e operacionalização de procedimentos voltados à consecução da política de atenção às pessoas egressas.
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4	<p>Instalação de 2 Centrais de Penas e Medidas Alternativas</p> <p>- Equipamento por meio do qual se promovem a aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, a inclusão social dos beneficiários e a redução da reincidência criminal, a partir de atendimento psicossocial de pessoa em monitoramento eletrônico, de pessoa submetida à audiência de custódia, de pessoa em cumprimento de pena e medida alternativa ou em cumprimento de pena em regime aberto e ao egresso do sistema prisional, com encaminhamento social e de acompanhamento e fiscalização da execução de medidas aplicadas.</p>	<ol style="list-style-type: none">a. Promover a validação, pela Presidência do Tribunal de Justiça, da indicação das comarcas de Balneário Camboriú e Tubarão como sedes das 2 novas centrais e, por meio de articulação institucional da SAP, obter concordância do Departamento Penitenciário Nacional para o mesmo fim.b. Providenciar instalação, nos fóruns de Balneário Camboriú e de Tubarão, de Central de Penas e Medidas Alternativas.
5	<p>Execução de projeto atinente ao Controle da Superpopulação Carcerária.</p>	<ol style="list-style-type: none">a. Viabilizar aos magistrados acesso, em tempo real, aos dados sobre capacidade e ocupação de vagas no sistema penal, por meio de articulação interinstitucional para pactuação do referido fluxo entre os sistemas eletrônicos dos Poderes Judiciário e Executivo.b. Realizar processos formativos para qualificação (i) dos atores locais sobre gestão de vagas no sistema penal e disseminação de parâmetros nacionais sobre a central de vagas no sistema penal e (ii) dos serviços de monitoramento eletrônico, considerando os parâmetros nacionais e a implementação e ampliação de equipes multidisciplinares.

6	E fetivação do Plano Nacional de Fomento à Leitura no âmbito do Sistema Prisional.	<ul style="list-style-type: none">• Articular as ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura com as dos planos estaduais de educação, cultura, trabalho e outros segmentos de garantia de direitos, incluindo articulação de projetos de acessibilidade, bibliotecas volantes, programas de <i>audiobooks</i> e livros digitais – atividades que implicarão, por decorrência, monitoramento e avaliação.
7	F ormulação de estratégia judiciária para fortalecimento da PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.	<ul style="list-style-type: none">• Articular com os atores locais envolvidos na referida política no sentido de fomentar participação nos processos formativos.
8	F ortalecimento da participação social na execução penal.	<ul style="list-style-type: none">• Adotar estratégias para fortalecimento dos Conselhos de Comunidade, em observância a resolução e manual do Conselho Nacional de Justiça (por serem elaborados).
9	F ortalecimento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização.	<ul style="list-style-type: none">• Participar de eventos ou iniciativas atinentes a compartilhamento, em âmbito nacional, de dinâmicas de trabalho, desafios e boas práticas referentes à atuação dos GMFs.

10

Estudo para aperfeiçoamento do modelo de execução penal no PJSC.

- Realizar estudo, em parceria com a Corregedoria-Geral da Justiça, com o fim de aperfeiçoar o modelo de execução penal, a partir da análise das formas regionalizada e estadualizada de organização da referida competência e da possibilidade de atuação, em outras unidades judiciárias, da Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais.

